



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 02022.002558/2025-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 02022.002558/2025-63

2. Descrição da Necessidade

O evento JUNHO VERDE é uma iniciativa da Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro almejando o fomento, assegurar as boas práticas relativas a promoção de educação e conscientização ambiental, aos temas de direito e práticas ambientais e de sustentabilidade, apoiando as ações institucionais do IBAMA no fortalecimento da consciência socio-ambiental, informações técnicas e promoção de práticas sustentáveis junto à sociedade.

Sem a atração musical para a festa, prevista para ocorrer em junho de 2026 na Praça Quinze de Novembro, local peculiar do Centro do Rio de Janeiro, onde se localiza o "Corredor Cultural da Praça Quinze", tombado pelo patrimônio histórico nacional, traz prejuízo para o cumprimento dos objetivos sociais que baseiam a realização do evento, objeto de apoio por ambientalistas, e aos visitantes, que sempre buscam diversão e ouvir uma boa música. Almeja-se que o JUNHO VERDE traga apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado, que se adequa a esse critério.

A escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando a atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Ibama Rio.

Isto posto, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Nº14133/2021, faz-se imperiosa a instrução da contratação, almejando a prestação dos serviços de artista considerado um profissional consagrado pela crítica especializada e pelo público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI-RJ	Michelle Souza de Almeida Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se necessária a contratação de show artístico de expressão nacional.

5. Levantamento de Mercado

Foi feita a verificação dos preços praticados através de pesquisa de preços praticados no Governo Federal para execução de objetos similares aos dessa contratação.

Tratando-se de artista considerado um profissional consagrado pela crítica especializada e pelo público., informamos que, em consonância ao art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, resta configurada a inviabilidade de competição, permitindo que seja aberto processo para formalizarmos "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO".

6. **Descrição da Solução como um Todo**

Diante da inviabilidade de competição, conforme descrito no item anterior (5), a contratação do serviço de fornecimento de show pelo Artista Johnny Hooker para o evento JUNHO VERDE, realizado pela **SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SUP RJ** deverá ser realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, sendo a solução para a demanda identificada a contratação de show artístico de expressão nacional que deverá ter no mínimo 1:20 h de duração.

Conforme proposta apresentada pela empresa, o valor abarca as despesas com Hospedagem, alimentação, vestuário e transporte do artista e de toda sua equipe.

7. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A quantidade a ser contratada justifica-se pois será uma apresentação única, prevista para ser realizada no dia 05/06/2025.

8. **Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros shows, através da apresentação de Notas Fiscais.

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A solução não será parcelada, considerando-se a natureza do objeto a ser prestado, sendo inviável o parcelamento ou desmembramento da contratação.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de segurança e brigadista, cuja contratação está concluída conforme autos 02022.002263/2025-97, doc. 25393368.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual da Autarquia. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio às Ações de Educação Ambiental para o IBAMA, especificamente destinadas à Superintendência do Rio de Janeiro.

12. **Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Alcançar a realização do evento JUNHO VERDE como festa de forma cultural, artística e turística.

]Os ganhos diretos e indiretos são o aumento ao fomento e fortalecimento da consciência socio-ambiental e educação ambiental, sustentabilidade, indispensáveis e essenciais ao apoio das ações finalísticas do IBAMA, especificamente envolvendo a sua SUPERINTENDÊNCIA no Rio de

Janeiro, contribuindo assim com o funcionamento regular das atividades e consequentemente com a manutenção da prestação dos serviços finalísticos por ela realizados.

13. **Providências a serem Adotadas**

Procedimentos relativos às licenças da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, que serão devidamente adotados e emitidos após análise e vistoria de todo o espaço do evento.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

Quantidade de lixo (descartes de resíduos de alimentos e outros): uma vez que o evento JUNHO VERDE será localizado em ponto nobre da cidade do Rio de Janeiro, terá adesão de público volumoso e, para apoio da limpeza local, além do posto de limpeza contratado junto ao Organizador do Evento, será providenciado requerimento de reforço à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para a limpeza das ruas e entorno, disponibilizando funcionários para realizar o asseio e a conservação, bem como o recolhimento e descarte correto dos resíduos recolhidos.

Os níveis de ruídos e sonorização serão regulados conforme licença emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

15. **Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. **Justificativa da Viabilidade**

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

17. **Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

(assinado eletronicamente)

MICHELLE SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Chefe da DIAFI-RJ

Portaria de Pessoal nº 33, de 05 de julho de 2022

DOU, em 07/07/2022, Edição Extra 127-A, Seção 2, página 10



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 25/11/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **25431548** e o código CRC **96113B38**.

Referência: Processo nº 02022.002558/2025-63

SEI nº 25431548